



**SERGIPE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÓPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº.001/2018**

**RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR**

**INTERESSADOS:**

- 73477655 - MARIA LUIZA SILVA SOUZA
- 73492506 - CRISLÃNE GUIMARÃES DA SILVA
- 73501025 - NEMORIO RODRIGUES ALVES
- 73501819 - JORGEANA TEREZA MARTINS DE OLIVEIRA
- 73506776 - ELIDA SABRINA DOS SANTOS SILVA
- 73550279 - DÉBORA COSTA GOMES
- 73638546 - JÉSSYCA SILVEIRA DE OLIVA
- 73640278 - CARLA EDUARDA LUZ DE OLIVEIRA
- 73644411 - SILVANIRA DO NASCIMENTO SILVA
- 73730434 - RAIANE SOUZA FREIRE

**OBJETO:**

Gabarito Preliminar / ENFERMEIRO(A)(402023) / Questão 083

**RELATÓRIO:**

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A banca considerou a questão como incorreta. No entanto, conforme a portaria nº 2616, de 12 maio de 1998, os membros consultores serão representantes dos seguintes serviços: serviço médico; serviço de enfermagem; serviço de farmácia; laboratório de microbiologia e administração. Com isso, o gabarito da questão torna-se correto. Fonte: MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº2616, de 12 de maio de 1998. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616\\_12\\_05\\_1998.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt2616_12_05_1998.html). Acesso em: 18 de outubro de 2018."[sic]

**FUNDAMENTAÇÃO:**

De acordo com a Portaria 2616 do Ministério da Saúde, Anexo I, item 2.3, são membros consultores da comissão de Controle de Infecção Hospitalar o representantes dos seguintes serviços: serviço médico; serviço de enfermagem; serviço de farmácia; laboratório de microbiologia e administração.

**DECISÃO:**

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado nos termos do pedido para C (CERTO).

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO  
Portaria n.º 195/2018, de 11 de abril de 2018

FELIPE SOUZA SANTOS  
Presidente